



Informações de Julgados n. 010/2023

Análise dos seguintes Periódicos:

- ✓ Boletins do Supremo Tribunal Federal “Repercussão Geral em Pauta” n°s **254** e **255**;
- ✓ Informativo do Supremo Tribunal Federal de n° **1099**, **1100** e **1101**;
- ✓ Informativos do Superior Tribunal de Justiça de n° **780**;
- ✓ Boletins de Precedentes do Superior Tribunal de Justiça de n° **106**;

Registramos que não há menção às edições n°s **254/2023** e **255/2023** do periódico do Supremo Tribunal Federal “Repercussão Geral em Pauta” porque não foram publicadas matérias relevantes no âmbito criminal.

Registramos também que não há menção às edições n°s **1099** e **1100** do Informativo de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal porque não foram publicadas matérias relevantes no âmbito criminal.

Equipe **CAOCrim/MPETO**.

AVISO: Todos os Informativos já publicados estão disponíveis na página do CAOCrim no portal do Ministério Público do Estado do Tocantins, nos seguintes endereços eletrônicos: <https://mpto.mp.br/caop-criminal/2022/10/27/informativos> e <https://www.mpto.mp.br/caop-criminal/2023/02/08/informativos-2023>.

Supremo Tribunal Federal

Informativo nº 1101/23

https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/informativoSTF/anexo/Informativo_PDF/Informativo_stf_1101.pdf

PLENÁRIO

Tese fixada

O prazo para a prescrição da execução da pena concretamente aplicada somente começa a correr do dia em que a sentença condenatória (CF/1988, art. 5º, LVII) e o atual entendimento transita em julgado para ambas as partes, do STF sobre ele — a aplicação meramente momento em que nasce para o Estado a pretensão executória da pena, conforme interpretação dada pelo Supremo Tribunal Federal ao princípio da presunção de inocência (art. 5º, inciso LVII, da Constituição Federal) nas ADC 43, 44 e 54. ARE 848.107/DF (Tema 788 RG)

Resumo

É incompatível com a atual ordem constitucional — à luz do postulado da presunção de inocência literal do disposto no art. 112, I, do Código Penal. Por isso, é necessário interpretá-lo sistemicamente, com a fixação do trânsito em julgado para ambas as partes (acusação e defesa) como marco inicial da prescrição da pretensão executória estatal pela pena concretamente aplicada em sentença condenatória.

Superior Tribunal de Justiça

Informativo nº 780/2023

<https://processo.stj.jus.br/jurisprudencia/externo/informativo/>

TERCEIRA SEÇÃO

Tema

Tribunal do Júri. Decisão dos jurados manifestamente contrária à prova dos autos. Art. 593, III, *d*, do Código de Processo Penal (CPP). Tribunal de Justiça que analisa o recurso de apelação sem a devida análise das provas. Fundamentação insuficiente. [Rcl 42.274-RS](#), Rel. Ministro Joel Ilan Paciornik, Terceira Seção, por unanimidade, julgado em 24/5/2023, DJe 26/5/2023.

Destaque

Diante de recurso de apelação com base no art. 593, III, *d*, do Código de Processo Penal (CPP), Tribunal avalie a prova dos autos a fim perquirir se há algum elemento que ampare o decidido pelos jurados.

QUINTA TURMA

Tema

Acordo de não persecução penal. Oferecimento. Discricionariedade do *parquet*. Pedido de sobrestamento do julgamento de ações penais em curso na origem até a apreciação do recurso interposto perante o órgão superior do Ministério Público. Inviabilidade. Inexistência de previsão legal. Recurso administrativo sem efeito suspensivo. Manifestação revisora do órgão superior do Ministério Público atendida. Art. 28-A, § 14, do CPP.

Processo em segredo de justiça, Rel. Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Quinta Turma, por unanimidade, julgado em 5/6/2023, DJe 7/6/2023.

Destaque

No caso de recusa de oferecimento do acordo de não persecução penal pelo representante do Ministério Público, o recurso dirigido às instâncias administrativas contra o parecer da instância superior do Ministério Público não detém efeito suspensivo capaz de sustar o andamento de ação penal.

SEXTA TURMA

Tema

Tráfico de drogas. Silêncio do acusado na etapa investigativa seguido de negativa de comissão do delito em juízo. Violação direta do art. 186 do CPP. Raciocínio probatório enviesado. Equivocada facilitação probatória para a acusação a partir de injustificada sobrevaloração do testemunho dos policiais. Múltiplas injustiças epistêmicas contra o réu. Insatisfação do *standard* probatório próprio do Processo Penal. [REsp 2.037.491-SP](#), Rel. Min. Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, por unanimidade, julgado em 6/6/2023.

Destaque

O exercício do direito ao silêncio não pode servir de fundamento para descredibilizar o acusado nem para presumir a veracidade das versões sustentadas por policiais, sendo imprescindível a superação do *standard* probatório próprio do processo penal a respaldá-las.

Tema

Prisão preventiva. Mulher gestante ou mãe de filho menor de 12 anos. Tráfico de entorpecentes. Garantia da ordem pública. Gravidade concreta. Quantidade de droga. Prisão domiciliar. Fundamentação idônea para negar o pleito. Crime cometido dentro da residência da agravante. Caso dos autos encontrado nas exceções estabelecidas pelo STF no HC 143.641/SP. Condições pessoais favoráveis. Irrelevância.

Destaque

O afastamento da prisão domiciliar para mulher gestante ou mãe de filho menor de 12 anos exige fundamentação idônea e casuística, independentemente de comprovação de indispensabilidade da sua presença para prestar cuidados ao filho, sob pena de infringência ao art. 318, inciso V, do CPP, inserido pelo Marco Legal da Primeira Infância (Lei n. 13.257/2016).

[AgRg no HC 805.493-SC](#), Rel. Ministro Antonio Saldanha Palheiro, Sexta Turma, por maioria, julgado em 20/6/2023, DJe 23/6/2023.

Boletim de Precedentes - STJ

Edição nº 106

https://www.stj.jus.br/docs_internet/processo/precedentes//2023/106_boletim_precedentes_stj_20230331.pdf

TEMAS REPETITIVOS AFETADOS

TERCEIRA SEÇÃO

Controvérsia

Tema: 1202
Processo(s): REsp 2029482/RJ e REsp 2050195/RJ.
Data da afetação: 29/06/2023.

Questão submetida a julgamento

Possibilidade de aplicação da fração máxima de majoração prevista no art. 71, caput, do Código Penal, nos crimes de estupro de vulnerável, ainda que não haja a indicação específica do número de atos sexuais praticados.

TEMAS COM ACÓRDÃO DE MÉRITO PUBLICADO

TERCEIRA SEÇÃO

Controvérsia

Tema: 1189
Processo(s): REsp 2049327/RJ.
Data da publicação do acórdão: 16/06/2023.

Tese Fixada

A vedação constante do art. 17 da Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) obsta a imposição, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de pena de multa isoladamente, ainda que prevista de forma autônoma no preceito secundário do tipo penal imputado.

CONTROVÉRSIAS VINCULADAS A TEMA

TERCEIRA SEÇÃO

Descrição	Questão submetida a julgamento
Controvérsia: 510 Processo(s): REsp 2029482/RJ e REsp 2050195/RJ. Vinculada ao Tema: 1202. Data da afetação: 29/06/2023	Possibilidade de aplicação da fração máxima de majoração prevista no art. 71, caput, do Código Penal, nos crimes de estupro de vulnerável, ainda que não haja a indicação específica do número de atos sexuais praticados.

CONTROVÉRSIAS CRIADAS

TERCEIRA SEÇÃO

Controvérsia	Descrição
Controvérsia: 521 Processo(s): REsp 2046906/SP. Data da criação: 30/06/2023.	Se a tipificação do crime de roubo exige que a violência empregada seja direcionada à vítima ou se também abarca os casos em que a violência tenha sido empregada contra um objeto, com o intuito de subtrair o bem.

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

<https://jurisprudencia.tjto.jus.br/>

TERMO INICIAL PARA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA É O TRÂNSITO EM JULGADO PARA AMBAS AS PARTES

EMENTA. DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA. TERMO INICIAL. TRÂNSITO EM JULGADO PARA AMBAS AS PARTES. ENTENDIMENTO SUFRAGADO PELO STF. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. In casu, o recorrente objetiva a reforma da sentença que declarou extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão executória da pena aplicada a Maria Aparecida Amâncio dos Santos.
2. Sob o rito dos recursos especiais repetitivos (Tema 1.100), a Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) estabeleceu a tese de que o acórdão que confirma a sentença condenatória - seja mantendo, reduzindo ou aumentando a pena anteriormente imposta - tem o efeito de interromper a prescrição.
3. O termo inicial da contagem do prazo da prescrição da pretensão executória é o trânsito em julgado para ambas as partes, conforme entendimento recente do Superior Tribunal de Justiça STJ. (3ª Seção. AgRg no REsp 1.983.259-PR, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, julgado 26/10/2022 -

Info 755).

4. A pena aplicada à recorrida foi de 01 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão, sendo que o prazo prescricional da pretensão punitiva é de quatro anos, tal como dispõe a redação do inciso V do artigo 109 do Código Penal.

5. Depreende-se dos autos que a denúncia foi recebida em 27/04/2012, a sentença prolatada em 24/04/2015, o acórdão confirmatório proferido em 05/11/2018 e o trânsito em julgado da condenação para ambas as partes em 25/11/2019, portanto não há que se falar em prescrição da pretensão executória, em razão da interrupção prevista no artigo 117, inciso IV, do CP (acórdão confirmatório), nos termos dos Temas 755 e 1.100, ambos do Superior Tribunal de Justiça.

6. Recurso conhecido e provido para afastar a prescrição da pretensão executória e determinar que o magistrado a quo expeça-se a guia de execução definitiva para início da execução da pena, em razão da inoccorrência da prescrição.

(TJTO, Recurso em Sentido Estrito, 0003491-36.2023.8.27.2700, Rel. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO, julgado em 25/04/2023, DJe 26/04/2023 20:20:36)

REFORMA DE DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS QUANDO A DECISÃO NÃO ENCONTRAR SUSTENTAÇÃO NAS PROVAS DOS AUTOS

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE HOMICÍDIO. ABSOLVIÇÃO DO RÉU PELO TRIBUNAL DO JÚRI. DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. OCORRÊNCIA. TESE DA LEGÍTIMA DEFESA SEM QUALQUER GUARIDA NAS PROVAS PRODUZIDAS. CASSAÇÃO DO VEREDICTO POPULAR DEVIDA. AUSÊNCIA DE OFENSA À SOBERANIA DOS VEREDICTOS. RECURSO PROVIDO.

1. Em face do princípio da soberania dos veredictos do Tribunal do Júri (art. 5º, inciso XXXVIII, CF), as decisões do Tribunal do Júri, embora passíveis de reforma, somente são anuladas quando manifestamente contrárias à prova dos autos. Em outras palavras, apenas a decisão dos jurados que de forma alguma encontra sustentação na prova dos autos pode ser invalidada. Só se licencia a cassação do veredicto popular, nos termos do art. 593, inciso III, e § 3º, do CPP, por manifestamente contrário à prova dos autos, quando a decisão é absurda, escandalosa, arbitrária e inteiramente dissociada do conjunto probatório.

2. No caso dos autos, da análise detida das provas coligidas, é possível concluir que não há provas que demonstram a certeza da existência da legítima defesa do réu, ou seja, que apenas e tão somente se defendeu de uma agressão injusta, atual e eminente, usando de meios moderados e proporcionais.

3. Assim, a tese da legítima defesa, embora tenha sido sustentada em plenário e acolhida pelos jurados, não encontra nenhum respaldo nos elementos de convicção existente nos autos e, portanto, a decisão do Conselho de Sentença que concluiu nesse sentido é manifestamente contrária à prova dos autos, razão pela qual deve ser cassada.

4. Recurso conhecido e provido, para cassar a decisão do Tribunal Popular do Júri, determinando que, nos termos do art. 593, § 3º, do CPP, seja o acusado submetido a novo julgamento.

(TJTO, Apelação Criminal (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO), 0000664-08.2021.8.27.2705, Rel. ADOLFO AMARO MENDES, 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CRIMINAL, julgado em 14/11/2022, DJe 24/11/2022 14:02:56)

ADEQUAÇÃO DE CONVERSÃO DE PRISÃO PREVENTIVA EM PRISÃO DOMICILIAR PARA MÃE DE MENOR DE 12 ANOS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS IMPOSTAS

HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. PRISÃO DOMICILIAR CONCEDIDA LIMINARMENTE. ACUSADA MÃE DE MENOR DE 12 ANOS. SITUAÇÃO EXCEPCIONAL. DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES IMPOSTAS. VIOLAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE USO DA TORNOZELEIRA ELETRÔNICA. AUSÊNCIA REITERADA DA RESIDÊNCIA SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL.

1. A paciente obteve, liminarmente, a conversão da prisão preventiva em prisão domiciliar, mediante imposição de monitoramento eletrônico, por ser mulher com filhos menores de 12 anos de idade, um deles ainda em fase de amamentação.

2. Entretanto, em menos de 01 (um) mês do agraciamento do cárcere domiciliar, a Paciente descumpriu seus termos por diversas vezes, motivo pelo qual revelam-se inadequadas e insuficientes a substituição da prisão preventiva ou a imposição de outras medidas cautelares diversas da prisão.

3. Embora se trate de mãe de crianças menores de 12 (doze) anos de idade, a Paciente não mais faz jus ao benefício estampado no artigo 318, V, do CPP, pois fora beneficiada com a prisão domiciliar, contudo descumpriu, de maneira reiterada, a medida imposta.

ORDEM DENEGADA.

(TJTO, Habeas Corpus Criminal, 0009043-84.2020.8.27.2700, Rel. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER, 1ª CÂMARA CRIMINAL, julgado em 21/07/2020, DJe 30/07/2020 14:46:43)

